

**EDITAL Nº 152/10
(PROCESSO Nº 890012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Luciene Geralda Rezende Veras**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Luciene Geralda Rezende Veras**, Prefeita Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 50.960,00 (cinquenta mil, novecentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 153/10
(PROCESSO Nº 140132000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Ribeiro Anaisse**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Ribeiro Anaisse**, Secretária Municipal de Saúde de Belém/SESMA, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 941.018,23 (novecentos e quarenta e um mil, dezoito reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 154/10
(PROCESSO Nº 1390022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Camilo Ferreira Barbosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Camilo Ferreira Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Piçarra, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.011,50 (sete mil, onze reais e cinquenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 155/10
(PROCESSO Nº 282122004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Rodrigues de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Rodrigues de Lima**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 156/10
(PROCESSO Nº 053972002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Samuel Silva Portilho de Melo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Samuel Silva Portilho de Melo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Almeirim, no

exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 157/10
(PROCESSO Nº 1140022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Evaldo Mendes de Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Evaldo Mendes de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 11.525,23 (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 158/10
(PROCESSO Nº 0620022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Elcir Fernandes Lustosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Elcir Fernandes Lustosa**, Presidente da Câmara Municipal de Redenção do Pará, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 61.490,07 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 159/10
(PROCESSO Nº 940052003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Shirley Saraiva de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Shirley Saraiva de Almeida**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 160/10
(PROCESSO Nº 82292003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Eremita Gavinho Nunes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Eremita Gavinho Nunes**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure, no período de 12/01 a 31/12/2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 187.708,46 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo

a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 161/10
(PROCESSO Nº 1380052004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Pereira de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Pereira de Almeida**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 26.564,08 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 162/10
(PROCESSO Nº 1144402004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Amário Lopes Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Amário Lopes Fernandes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 163/10
(PROCESSO Nº 1024112004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Rubens Carvalho Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Rubens Carvalho Costa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 164/10
(PROCESSO Nº 1120022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adelmo Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adelmo Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru do Norte, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 62.038,80 (sessenta e dois mil, trinta e oito reais e oitenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 165/10
(PROCESSO Nº 150022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Abelardo Cruz da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado